



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

ERRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - ERRATA - A Agente de Contratação, em atenção ao princípio da publicidade e demais princípios que norteiam a Lei 14.133/2021 e seus artigos, comunica para conhecimento das empresas interessadas, a ERRATA relativa a Dispensa Eletrônica Nº 018/2025, a saber: **ERRATA: No termo de Referência, item 25 – anexos: na observação:** "ONDE SE LÊ": OBS.: Entende-se por peças de maior complexidade e valor agregado as seguintes: compressores, serpentinas, placas eletrônicas entre outras,"LEIA-SE": Observação: 01 – Entende-se por peças de MAIOR complexidade e valor agregado as seguintes: compressores, serpentinas, placas eletrônicas, motor do ventilador, hélices e turbinas. 02 - Entende-se por peças de MENOR complexidade e valor agregado todas as demais peças que compõem o aparelho de ar condicionado EXCETO: compressores, serpentinas, placas eletrônicas, motor do ventilador, hélices e turbinas. Ficam inalteradas as demais condições do instrumento editalício. Nova Lima, 24 de setembro de 2025. Agente de Contratação.


AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Adriana Carla Souza Oliveira